Lei nº 232/2005,

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de Provimento Efetivo, na conformidade de Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidade de cada cargo.

Parágrafo Único – Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele já aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira.

Art. 3º - O profissional de saúde do Programa Saúde da Família não poderá ser movimentado de sua unidade de trabalho, salvo nos casos de interesse da instituição.

Art. 4º - A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher os requisitos exigidos no Edital do Concurso.

Art. 5º - Os valores constantes no Anexo Único desta Lei são referentes aos vencimentos/salários básicos sobre o qual incidem as gratificações adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 18 de outubro de 2005.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Trairi

Anexo Único do Projeto de Lei 016/2005

NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMAN.
Médico Clínico Geral	02	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico Gineco-Obstetra	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Medico Pediatra	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico Traumato-Ortopedista	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico Psiquiatra -CAPS	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico Generalista	15	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico/ Oftalmologista	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Enfermeiro (1-CAPS)	22	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Odontólogo	15	R$1.500,00	80%	20%	R$3.000,00	40h
Fisioterapeuta	01	R$750,00	80%	20%	R$1.500,00	40h
Bioquímico	01	R$750,00	80%	20%	R$1.500,00	40h
Biólogo	01	R$750,00	80%	20%	R$1.500,00	40h
Farmacêutico	02	R$750,00	80%	20%	R$1.500,00	40h
Fonoaudiólogo	01	R$750,00	80%	20%	R$1.500,00	40h
Nutricionista	01	R$750,00	80%	20%	R$1.500,00	40h
Veterinário	01	R$750,00	80%	20%	R$1.500,00	40h
Psicólogo (CAPS)	01	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Terapeuta Ocupacional	01	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Assistente Social	02	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Técnico de Raio X	01	R$500,00	20%	20%	R$700,00	40h
Auxiliar de Enfermagem	50	R$300,00	10%	20%	R$390,00	40h
Auxiliar de Laboratório	04	R$300,00	10%	20%	R$390,00	40h
Atendente de Consultório Dentário	13	R#300,00	10%	20%	R$390,00	40h
Visitador Sanitário	14	R$300,00	10%	20%	R$390,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	38	R$300,00	10%	10%	R$360,00	40h
Agente Administrativo	24	R$338,00	10%	10%	R$405,60	40h
Motorista	15	R$450,00	10%	10%	R$540,00	40h
Vigia	08	R$300,00	10%	10%	R$360,00	40h
Agente Municipal de Transito	10	R$600,00	10%	----	R$660,00	40h
Fiscal de Tributos	04	R$600,00	10%	----	R$660,00	40h

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Trairi

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 232/2005 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMAN/
Médico Clínico Geral	02	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico Gineco-Obstetra	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Medico Pediatra	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico Traumato-Ortopedista	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico Psiquiatra –CAPS	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico Generalista	15	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Médico/ Oftalmologista	01	R$2.600,00	80%	20%	R$5.200,00	40h
Enfermeiro (1-CAPS)	22	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Odontólogo	15	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Fisioterapeuta	02	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Bioquímico	01	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Biólogo	01	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Farmacêutico	02	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Fonoaudiólogo	01	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Nutricionista	01	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Veterinário	01	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Psicólogo (CAPS)	01	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Terapeuta Ocupacional	01	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Assistente Social	02	R$1.000,00	80%	20%	R$2.000,00	40h
Técnico de Raio X	01	R$500,00	20%	20%	R$700,00	40h
Auxiliar de Enfermagem	50	R$400,00	10%	20%	R$520,00	40h
Auxiliar de Laboratório	04	R$400,00	10%	20%	R$520,00	40h
Atendente de Consultório Dentário	13	R$400,00	10%	20%	R$520,00	40h
Visitador Sanitário	14	R$300,00	10%	20%	R$390,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	38	R$300,00	10%	10%	R$360,00	40h
Agente Administrativo	24	R$338,00	10%	10%	R$405,60	40h
Motorista	15	R$450,00	10%	10%	R$540,00	40h
Vigia	08	R$300,00	10%	10%	R$360,00	40h
Agente Municipal de Transito	10	R$600,00	10%	----	R$660,00	40h
Fiscal de Tributos	04	R$600,00	10%	----	R$660,00	40h